

LEI N.º. 2790, DE 15 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre denominação da Rua Renan Elias Bravim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gelson Luiz Suave, de acordo com a Lei n.º. 2284/02, de 03/05/02:

Art. 1º. Fica denominada “RENAN ELIAS BRAVIM”, a Rua compreendida entre a Av. Roberto Marin e Rua Vicente de Carvalho, no Bairro Palmital, no Município de Linhares-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos